

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 169-A/2013-GP/AM, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA e dá posse aos membros para Compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ em Exercício, Exmo Sr. **Sérgio Ferreira dos Santos Neto**, no uso de suas atribuições legais.

Tendo em vista o disposto contido na Lei Municipal nº 073/2013, de 28 de março de 2013 que cria o **Conselho Municipal de Educação - CME**, e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º. NOMEIA os nomes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Amaturá.

PRESIDENTE	Alessandro Gean Castro
VICE-PRESIDENTE	Onei Félix Reis
SECRETARIA EXECUTIVA	Glades dos Santos Lima

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MEMBROS

INSTITUIÇÃO	CONSELHEIROS
Representante de Pais e Alunos das Escolas Estaduais	Titular: Alessandro Gean Castro Suplente: Glorinha Gonçalves de Carvalho
Representante dos Professores Estaduais deste Município	Titular: Onei Félix Reis Suplente: Sanderlan Mº Catique Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular: Glades dos Santos Lima Suplente: Israel Rubem Castelo Branco
Representante dos Gestores das Escolas Municipais	Titular: Carina Gean Castro Suplente: Junha Da Costa Ataíde
Representante dos Servidores Técnico-Administrativo	Titular: Celso Franco Seabra Suplente: Vanessa Rodrigues Melo
Representante dos Estudantes	Titular: Franciane Lopes Guimaraes Suplente: Leonardo Franco Simão
Representante dos Conselhos Municipais deste Município	Titular: Luzinete dos Santos Rubem Suplente: Niceli Rodrigues Ramos
Representante das Escolas Indígenas do Município	Titular: Paulinho da Silva Fermio Suplente: Gilberto Lumbato de Lima
Representante das APMCs das Escolas do Município	Titular: Mariana dos Santos Rubem Suplente: Elilson Rubem da Silva
Representante do DIP neste Município	Titular: Cristóvão Lopes Pereira Suplente: Célio Litaiff Pinto
Representante do Conselho Tutelar deste Município	Titular: Amazonino Rodrigues Ramos Suplente: Ivanildo Lopes de Holanda
Representante do Magistério Público do Municipal	Titular: Arthur Rabelo Rubem Neto Suplente: Marlúcia Ribeiro Monteiro
Representante das Escolas Municipais da Zona Rural	Titular: Rozinaldo Franco dos Santos Suplente: Wagner Ribeiro Cumapa
Representante das Escolas Municipais da Zona Rural	Titular: Glauton Ramos Morais Suplente: Aldo Folgosa dos Santos

Art. 2º. - O mandato dos membros terá duração de dois (02) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 3º. - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CME, serão tratadas e definidas no Regime Interno.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 08 de Abril de 2013.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Prefeito em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 08 de Abril de 2013.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:21756BED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/14/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/14, realizado por Sistema de Registro de Preço, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.